



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 SRP
009/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2018

(Regida pela Lei nº10). 520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº8883/94 e da Lei nº9.648/98) e Decreto 3.555/2000.

Setor Interessado:	Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo:	Menor Preço por Item
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT
Regime de execução:	Indireta

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

DIA: 20/06/2018

Hora: 08:00 horas

Local: Paço Municipal (Sala de Licitações)

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**fora do envelope**) e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) oficial, **até às 08:00 (nove) horas.**





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

* A licitante que não apresentar o **Documento de Credenciamento** ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT**

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade do objeto a ser adquirido, está discriminada **no Anexo I (Termo de Referência)** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3- A finalidade da presente aquisição é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e do Município de Nova Marilândia –MT.

1.4. O fornecimento do objeto deverá ser de forma imediata, conforme a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente preenchida e autorizada pela Secretaria responsável e pelo Sr. Prefeito Municipal.

Capítulo II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios do Município e serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
11.110.0.2.10.301.0014.1056.4490.52.00.00 F 01140100
11.110.0.2.10.301.0014.1056.4490.52.00.00 F 0102
11.110.0.2.10.301.0014.1059.4490.52.00.00 F 01140080

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Convocatório, os envelopes DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREGÃO Nº 012/2018 SRP 009/2018

Data e hora da abertura: 20/06/2018 às 08:00 horas

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREGÃO Nº 012/2018 SRP 008/2018

Data e hora da abertura: 20/06/2018 às 08:00 horas

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial da União, Diário oficial do Estado e no Mural da Unidade Gestora. A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet pode ser solicitada por e-mail, através do endereço pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão **credenciar (facultativo)**, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo IV**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório,





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a **este Pregão**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os **requisitos de habilitação** e, entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo V**.

4.11. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar:

4.11.1. **REQUERIMENTO**, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006 (**ANEXO VIII**);

4.11.2. Juntamente com o requerimento solicitado no item anterior, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar **CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.11.3. A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

4.11.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 15.1 deste edital.

4.12. Com exceção das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. **(Modelo anexo);**

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e e-mail oficial;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelopes lacrados, não transparentes**, denominados:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- a) **Descrição do objeto** ofertado, com **indicação da marca**, de acordo com as especificações e quantidades previstas no **Termo de Referência Anexo I** deste Edital;
- b) **Cotação de preço global do Item** expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desde que não prejudicial à Administração, devendo também constar o preço unitário e total.
- c) Nos preços deverão estar incluídos as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transporte, frete, etc.), não cabendo ao proponente a adição de nenhum valor após a abertura do envelope proposta.
- d) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

5.2. Não será aceita oferta do objeto com especificações que não se enquadrem nas indicadas no **Termo de Referência** deste Edital;

5.3. A não indicação do prazo de validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº02, os seguintes documentos:

6.1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Requerimento de empresário individual**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverá ser apresentado **todas as alterações** ou **a última alteração consolidada** e devidamente autenticada).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Identidade e CPF** de todos os sócios.
- f) No caso de Microempresa e empresa de pequeno porte, a **declaração de enquadramento registrado**.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (*Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade de Tributos e contribuições Federais*);





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (*Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições*)
- e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;
- f) **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).**
- g) **Certidão negativa de débitos trabalhistas –TST.**

6.1.2.1 – Serão aceitas como prova de regularidade as Certidões Negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

A) Apresentação de **atestados de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos objetos semelhantes desta contratação.

(Este atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e deverá ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado).

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A) **Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.** (Com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do envelope).

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retro citado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme **ANEXO – VII**), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou ainda, acompanhados das vias originais para conferência sob pena de inabilitação. As cópias sem autenticação acompanhadas dos originais, serão conferidas pelo pregoeiro e como tal certificadas, possibilitando a habilitação e participação do licitante





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1- No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para **credenciamento (Anexo IV)**, a **Declaração prevista no (Anexo V)** juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, **passar-se-á à oferta de lances verbais**, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, **considerando-se o valor global do Item.**

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao item e não ao preço global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(a) Pregoeiro(a).

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço do Item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do Item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou e-mail, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor total do item, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DA ADJUDICAÇÃO





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitantes, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarado vencedor do lote, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

11.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XII - DO PAGAMENTO E SUA CONDIÇÕES

12.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria as notas fiscais correspondentes aos valores dos produtos especificados nas ordens de fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.

12.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado na tesouraria da Contratante ou através de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da contratação;

12.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, serão devolvidos à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

12.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo III**;

13.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência de até 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

13.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

13.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

13.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;

13.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital;

13.7. Publicada na imprensa oficial da União, o extrato da Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento;

13.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Entrega e a nota de empenho;

13.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

Capítulo XIV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto n. 20/2013.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

14.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do §3º do art. 8 do Decreto n. 20/2013.

14.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por Órgãos não Participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

14.5. O Município de Nova Marilândia - MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

Capítulo XV - CONTROLE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

15.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, assinado o contrato e recebida a expedida a Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Prestar os serviços em conformidade com disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- b) Permitir a fiscalização e informar a Secretaria de Saude de qualquer ocorrência na execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato.
- c) Arcar com outras despesas tais como, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, etc.
- d) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de **até 25% (vinte cinco por cento)** do valor contratual corrigido.
- e) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- f) Indicar, a pedido do Município, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Durante o prazo da contratação o contratado ficará a disposição deste município de segunda a sexta-feira no período de 08 (oito) horas diárias, e em casos excepcionais poderá ser acionado em dias não úteis para atendimento das necessidades de manutenção e reparos de possíveis;
- i) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Capítulo XVII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1 Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- e) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- f) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) O gerenciamento será feito pela Secretaria Municipal de Saúde
- h) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata.

Capítulo XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

16.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

16.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

16.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

16.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

17.1 – O objeto dessa licitação **deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de NOVA MARILÂNDIA/MT**, localizada na **Avenida Governador Blairo Maggi, s/n -Bairro Planalto, na cidade de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso**, conforme as especificações na ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria, o prazo de entrega do respectivo objeto **será de até 40 (quarenta) dias após** o recebimento da respectiva Ordem de





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Fornecimento;

17.2 – O Objeto **será recebido nos termos do ART 73**, inciso II, alínea A e B da Lei 8.666/93

Capítulo XVIII- DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O Município promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do veículo entregue, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará a licitante fornecedora do objeto os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

Capítulo XIX - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Pregoeiro (a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato**, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a) e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas telefone ou e-mail, estando o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, **das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, ou por meio do fone 065 3352-1135 ou e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com.**

21.10 - Da comunicação feita pela licitante deverá constar todos os seus dados de identificação, inclusive endereço para correspondência, bem como telefone para contato, fax, e-mail e outros códigos de comunicação;

21.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços
- 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
- 4) Anexo IV - Modelo de Termo de Credenciamento
- 5) Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- 6) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 7) Anexo VII - Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF
- 8) Anexo VIII- Modelo de Requerimento De Benefício Do Tratamento Diferenciado E Declaração Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte
- 9) Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet.

Capítulo XXIII. DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NOVA MARILANDIA- MT, 06 de junho de 2018.

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 SRP 009/2018
DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT**

ITEM	COD TCE	QUANT.	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR BALIZADO UNITÁRIO	VALOR BALIZADO TOTAL
1	377960-2	01	Monitor Fetal Cardiotocógrafo Deverá Possuir/Apresentar: - Ser portátil; - Impressora para emissão dos laudos; - Suporte com rodinhas; - Bateria interna com duração média de 4 horas; - Alimentação de 110V; - Transdutor TOCO; - Transdutor US; - Estimulador sonoro fetal; - Cintas elásticas para fixação dos transdutores; - Papel termo sensível; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 30.316,66	R\$ 30.316,66
2	354762-0	01	Monitor Multiparâmetros Deverá Possuir/Apresentar: - 05 Parâmetros básicos sendo eles: ECG/RESP/SPO ² /PNI/TEMP; - Tamanho da tela de 10" a 12" polegadas em LCD; - Ser portátil; - Suporte para monitor; - Alimentação de 110V; - Ser instalado in loco pelo	R\$ 11.100,00	R\$11.100,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;		
3	117400-2	06	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica Deverá Possuir/Apresentar: - Confecção em aço ou ferro pintado; - Acionamento por no mínimo 3 manivelas; - Grades laterais em aço inoxidável; - Rodízio com rodinhas; - Colchão hospitalar adulto; - Suporte para soro; - Ser entregue montado pronto para o uso;	R\$ 4.648,73	R\$ 27.892,38
4	249406-0	01	Aparelho de Raio X – Fixo (até 800 mA) Deverá Possuir/Apresentar: - Mesa com tampo flutuante; - Painel de comando; - Estativa porta tubo; - Bucky mural; - Colimador; - Corrente do comando gerador de 500 a 800 mAs; - Configurações para emissão de exames do tipo digital; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	338430-6	01	Impressora para Raio X Deverá Possuir/Apresentar: - Velocidade de até 40 placas/hora; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 24.235,83	R\$ 24.235,83
6	427786-4	01	Microscópio Binocular Iluminação em Led Deverá Possuir/Apresentar: - Sistema de iluminação por LED de alta transmissão; - Sistema ótico infinito com tratamento anti-fungo e	R\$ 9.093,33	R\$ 9.093,33





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<p>esféricas com distância focal de 60 mm;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tubo binocular ajustável de 47 a 75 mm;- Inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus;- Par de oculares com campo amplo de 20 mm com alojamento para retículo de 27 mm;- Sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação;- Leitura mínima de 2 micron;- Platina mecânica com superfície retangular de 216 x 150 mm;- Proteção contra quebra de lâmina;- Tensão de alimentação bivolt automático 110/220;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;		
7	0004849	01	<p>Carro de Emergência: Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para cilindro de O²;- Suporte de soro com 2 ganchos;- Suporte para desfibrilador/monitor;- Tábua de massagem;- Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50M;- Confeção da estrutura e do tampo em aço carbono pintado;- De 04 a 06 gavetas;	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
8	238491-4	01	<p>Laringoscópio Infantil Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Lâminas Cromadas;	R\$ 900,00	R\$ 900,00
9	346443-1	01	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 6 a 10 litros;	R\$ 6.183,33	R\$ 6.183,33





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<ul style="list-style-type: none">- Suporte com rodízios;- Válvula de segurança;- Frasco termoplástico;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;		
10	421915-5	01	Eletrocardiógrafo Portátil: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Número de 12 canais;- Bateria interna;- Memória;- Tela LCD;- Laudo interpretativo;- 1 Cabo de ECG;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 11.895,83	R\$ 11.895,83
11	171699-9	01	Oxímetro de Pulso: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Ser portátil (de mão);- Sensor de SPO²;- Funcionar a pilha;	R\$ 801,33	R\$ 801,33
12	181147-9	01	Banqueta: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Material de confecção em aço inoxidável;- Regulagem de altura;- Rodízios;- Assento giratório;	R\$ 446,66	R\$ 446,66
13	296633-6	01	Barras paralelas para fisioterapia: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Composição em aço carbono e sem piso;- Regulagem de altura com engate rápido;- Dimensões: 251.2 cm x 127.0 cm x 104.1 cm (C x L x A)	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
14	417426-7	01	Escada digital em madeira para reabilitação: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho de 9 CM de largura;- Tamanho de 137 CM de comprimento;	R\$ 270,83	R\$ 270,83
15	97234-7	01	Baropodômetro:		





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<p>Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Plataforma única que realiza medições das pressões plantares estáticas e dinâmica, estabilometria e forças da pisada;- Plataforma com no mínimo de 2000 sensores;- Frequência de aquisição de até 100 Hz;- Software para computador;- Interface computador e plataforma USB;- Fonte de alimentação USB;- Conexão através de um cabo USB;- Possibilidade de acoplar uma WEB CAM;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 22.708,33	R\$ 22.708,33
16	225200-7	01	<p>Cadeira de rodas pediátrica: Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material de confecção em aço ou ferro pintado;- Braços fixos;- Pés removíveis;- Apoio para a perna elevável e regulável;	R\$ 1.516,66	R\$ 1.516,66
17	23999-2	01	<p>Cadeira de rodas adulto: Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material de confecção em aço ou ferro pintado;- Braços fixos;- Pés removíveis;- Apoio para a perna elevável e regulável;	R\$ 1.616,66	R\$ 1.616,66
18	183752-4	01	<p>Escada em L com rampa: Deverá Possuir/Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha antiderrapante ;- Dimensões aproximadas de : 236x163x135 cm (comp. x alt x	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			larg). - Ser entregue montado pronto para o uso;		
19	139703-6	03	Mesa de exames: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço inoxidável;	R\$ 1.274,16	R\$ 3.822,48
20	118253-6	01	Turbilhão: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço inoxidável; - Indicação de membros inferiores e superiores; - Tanque de 80 L até 180 L; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 16.420,00	R\$ 16.420,00
21	197396-7	01	Martelo de reflexo: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço inoxidável;	R\$ 81,16	R\$ 81,16
22	232469-5	01	Simetrógrafo: Deverá Possuir/Apresentar: - Ser portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar; - Ser dobrável com dispositivo para nivelamento horizontal; - Plataforma com nivelamento dos pés; - Dimensões mínimas de 2mx1m;	R\$ 1.129,16	R\$ 1.129,16
23	364141-4	01	Ultrassom para fisioterapia: Deverá Possuir/Apresentar: - Frequência de 1 e 3 MHZ; - Tela LCD; - Modo de emissão/operação contínuo e pulsado; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 2.693,33	R\$ 2.693,33
24	417467-4	01	Adipômetro: Deverá Possuir/Apresentar: - Ser do tipo analógico;	R\$ 923,33	R\$ 923,33
25	114207-0	01	Aparelho de Bonnet: Deverá Possuir/Apresentar:		





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<ul style="list-style-type: none">- Composição duplo com anilhas;- Construído em aço;- Pintura eletrostática;- Encosto fixo;- Apoios laterais para mãos;- Estofado revestido em courvin;	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
26	270470-6	01	Cadeira para massagem: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Material de confecção em aço ou ferro pintado;- Capacidade para até 140 Kg;	R\$ 971,66	R\$ 971,66
27	140646-9	01	Tábua de Quadríceps: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Material de confecção em madeira com regulagem de inclinação;- Ser entregue montado pronto para o uso;	R\$ 254,50	R\$ 254,50
28	236018-7	01	Balancim proprioceptivo: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Composição em aço ou plataforma em madeira antiderrapante;- Ser entregue montado pronto para o uso;	R\$ 495,00	R\$ 495,00
29	440312-6	03	Exercitador de pés e tornozelo: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado sobre base de madeira;- Ser entregue montado pronto para o uso;	R\$ 616,66	R\$ 1.849,98
30	439842-4	03	Exercitador de mãos e dedos: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser construído em plástico de alta resistência com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global;- Resistência de 5.0 ibs – 3,2	R\$ 112,41	R\$ 337,23





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			Kg; - Ser entregue montado pronto para o uso;		
31	00015509	01	Eretor plataforma: Deverá Possuir/Apresentar: - Plataforma com acabamento antiderrapante; - Apoio para calcanhar estofado e ajustável; - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; - Faixa de apoio das nádegas e tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. - Tamanho grande; - Ser entregue montado pronto para o uso;	R\$ 2.498,78	R\$ 2.498,78
32	157552-0	01	TENS – Estimulador Transcutâneo: Deverá Possuir/Apresentar: - Mínimo de 4 canais; - Alimentação de 100 a 240vac 50/60hz; - Consumo máximo de 12 VA; - Frequência de Operação de 50 / 60 Hz; - Consumo à máxima potência de 8 VA; - Forma do Pulso em Retangular Bifásico Assimétrico com Intensidade máxima por canal de 100 mA \pm 10 % (RL = 500 W); - 8 eletrodos adesivos (3x5cm); - 4 cabos de paciente para conexão com os eletrodos; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 1.766,66	R\$ 1.766,66
33	140647-7	01	Roda de ombro: Deverá Possuir/Apresentar: - Confecção em aço ou ferro pintado;	R\$ 1.921,66	R\$ 1.921,66
34	124746-8	01	Autoclave Horizontal de		





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			Mesa: Deverá Possuir/Apresentar: - Modo operacional digital; - Capacidade mínima de 25 L; - Temperatura e pressão demonstrados em LED; - Confeção em aço inox; - Mínimo de 3 bandejas em alumínio anodizado; - Secagem com porta entreaberta; - Garantia mínima de 1 ano;	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
35	00014321	01	Consultório Odontológico Portátil: Deverá Possuir/Apresentar? - Cadeira odontológica portátil com estrutura em alumínio, regulagem de 5 posições, cobertura estofada, dobrável e com apoio para os pés e braços; - Refletor portátil retrátil com tripé, haste flexível e lâmpada em LED; - Banqueta dobrável portátil confeccionada em metal; - Consultório portátil com caneta de alta rotação elétrica, caneta de baixa rotação, sugador, controle de velocidade digital, seringa tríplice, fotopolimerizador, ultrassom e tensão elétrica bivolt 127-220 V.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
36	00010542	01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos: Deverá Possuir/Apresentar: - Capacidade de 120 a 300 litros; - Possuir 5 gavetas ou prateleiras; - Ser confeccionada em aço inoxidável 304; - Ter capacidade para manter a temperatura em + 2°C e +8°C; - Circulação de ar forçado;	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<ul style="list-style-type: none">- Contra porta;- Sensores internos;- Discador de emergência;- Sistema de emergência e sistema de registro de dados;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;		
R\$ 354.709,42					

NOVA MARILÂNDIA- MT, 06 de junho de 2018.

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
PREGOEIRA**





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 SRP 009/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2018, às ___:___ (_____) horas.

Local: Paço Municipal - Sala de Sessões da CPL – AV TIRADENTES, nº 211,
Centro- NOVA MARILÂNDIA – MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta bancária:
Nome e nº da Agência:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA – MT

ITEM	COD TCE	QUANT.	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR BALIZADO UNITÁRIO	VALOR BALIZADO TOTAL
1	377960-2	01	Monitor Fetal Cardiotocógrafo Deverá Possuir/Apresentar: - Ser portátil; - Impressora para emissão dos laudos; - Suporte com rodinhas;			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<ul style="list-style-type: none">- Bateria interna com duração média de 4 horas;- Alimentação de 110V;- Transdutor TOCO;- Transdutor US;- Estimulador sonoro fetal;- Cintas elásticas para fixação dos transdutores;- Papel termo sensível;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;			
2	354762-0	01	Monitor Multiparâmetros Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- 05 Parâmetros básicos sendo eles: ECG/RESP/SPO₂/PNI/TEMP;- Tamanho da tela de 10" a 12" polegadas em LCD;- Ser portátil;- Suporte para monitor;- Alimentação de 110V;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;			
3	117400-2	06	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Confecção em aço ou ferro pintado;- Acionamento por no mínimo 3 manivelas;- Grades laterais em aço inoxidável;- Rodízio com rodinhas;- Colchão hospitalar adulto;- Suporte para soro;- Ser entregue montado pronto para o uso;			
	249406-0	01	Aparelho de Raio X –			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

4			Fixo (até 800 mA) Deverá Possuir/Apresentar: - Mesa com tampo flutuante; - Pannel de comando; - Estativa porta tubo; - Bucky mural; - Colimador; - Corrente do comando gerador de 500 a 800 mAs; - Configurações para emissão de exames do tipo digital; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;			
5	338430-6	01	Impressora para Raio X Deverá Possuir/Apresentar: - Velocidade de até 40 placas/hora; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;			
6	427786-4	01	Microscópio Binocular Iluminação em Led Deverá Possuir/Apresentar: - Sistema de iluminação por LED de alta transmissão; - Sistema ótico infinito com tratamento anti-fungo e esféricas com distância focal de 60 mm; - Tubo binocular ajustável de 47 a 75 mm; - Inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus; - Par de oculares com campo amplo de 20 mm com alojamento para			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<p>retículo de 27 mm; - Sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação; - Leitura mínima de 2 micron; - Platina mecânica com superfície retangular de 216 x 150 mm; - Proteção contra quebra de lâmina; - Tensão de alimentação bivolt automático 110/220; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;</p>			
7	0004849	01	<p>Carro de Emergência: Deverá Possuir/Apresentar: - Suporte para cilindro de O₂; - Suporte de soro com 2 ganchos; - Suporte para desfibrilador/monitor; - Tábua de massagem; - Régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50M; - Confecção da estrutura e do tampo em aço carbono pintado; - De 04 a 06 gavetas;</p>			
8	238491-4	01	<p>Laringoscópio Infantil Deverá Possuir/Apresentar: - 02 Lâminas Cromadas;</p>			
9	346443-1	01	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Deverá Possuir/Apresentar: - Capacidade de 6 a 10 litros;</p>			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<ul style="list-style-type: none">- Suporte com rodízios;- Válvula de segurança;- Frasco termoplástico;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;			
10	421915-5	01	Eletrocardiógrafo Portátil: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Número de 12 canais;- Bateria interna;- Memória;- Tela LCD;- Laudo interpretativo;- 1 Cabo de ECG; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;			
11	171699-9	01	Oxímetro de Pulso: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Ser portátil (de mão);- Sensor de SPO²;- Funcionar a pilha;			
12	181147-9	01	Banqueta: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Material de confecção em aço inoxidável;- Regulagem de altura;- Rodízios;- Assento giratório;			
13	296633-6	01	Barras paralelas para fisioterapia: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Composição em aço carbono e sem piso;- Regulagem de altura com engate rápido;- Dimensões: 251.2 cm x 127.0 cm x 104.1 cm (C x L			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			x A)			
14	417426-7	01	Escada digital em madeira para reabilitação: Deverá Possuir/Apresentar: - Tamanho de 9 CM de largura; - Tamanho de 137 CM de comprimento;			
15	97234-7	01	Baropodômetro: Deverá Possuir/Apresentar: - Plataforma única que realiza medições das pressões plantares estáticas e dinâmica, estabilometria e forças da pisada; - Plataforma com no mínimo de 2000 sensores; - Frequência de aquisição de até 100 Hz; - Software para computador; - Interface computador e plataforma USB; - Fonte de alimentação USB; - Conexão através de um cabo USB; - Possibilidade de acoplar uma WEB CAM; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;			
16	225200-7	01	Cadeira de rodas pediátrica: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço ou ferro pintado; - Braços fixos; - Pés removíveis;			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			- Apoio para a perna elevável e regulável;			
17	23999-2	01	Cadeira de rodas adulto: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço ou ferro pintado; - Braços fixos; - Pés removíveis; - Apoio para a perna elevável e regulável;			
18	183752-4	01	Escada em L com rampa: Deverá Possuir/Apresentar: - 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha antiderrapante ; - Dimensões aproximadas de : 236x163x135 cm (comp. x alt x larg). - Ser entregue montado pronto para o uso;			
19	139703-6	03	Mesa de exames: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço inoxidável;			
20	118253-6	01	Turbilhão: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço inoxidável; - Indicação de membros inferiores e superiores; - Tanque de 80 L até 180 L; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;			
21	197396-7	01	Martelo de reflexo: Deverá Possuir/Apresentar:			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			- Material de confecção em aço inoxidável;			
22	232469-5	01	Simetrógrafo: Deverá Possuir/Apresentar: - Ser portátil com estrutura em alumínio anodizado ou similar; - Ser dobrável com dispositivo para nivelamento horizontal; - Plataforma com nivelamento dos pés; - Dimensões mínimas de 2mx1m;			
23	364141-4	01	Ultrassom para fisioterapia: Deverá Possuir/Apresentar: - Freqüência de 1 e 3 MHZ; - Tela LCD; - Modo de emissão/operação contínuo e pulsado; - Ser instalado in loco pelo fornecedor; - Garantia mínima de 1 ano;			
24	417467-4	01	Adipômetro: Deverá Possuir/Apresentar: - Ser do tipo analógico;			
25	114207-0	01	Aparelho de Bonnet: Deverá Possuir/Apresentar: - Composição duplo com anilhas; - Construído em aço; - Pintura eletrostática; - Encosto fixo; - Apoios laterais para mãos; - Estofado revestido em courvin;			
26	270470-6	01	Cadeira para massagem:			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em aço ou ferro pintado; - Capacidade para até 140 Kg;			
27	140646-9	01	Tábua de Quadriceps: Deverá Possuir/Apresentar: - Material de confecção em madeira com regulagem de inclinação; - Ser entregue montado pronto para o uso;			
28	236018- 7	01	Balancim proprioceptivo: Deverá Possuir/Apresentar: - Composição em aço ou plataforma em madeira antiderrapante; - Ser entregue montado pronto para o uso;			
29	440312-6	03	Exercitador de pés e tornozelo: Deverá Possuir/Apresentar: - Deverá ser construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado sobre base de madeira; - Ser entregue montado pronto para o uso;			
30	439842-4	03	Exercitador de mãos e dedos: Deverá Possuir/Apresentar: - Deverá ser construído em plástico de alta resistência com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global; - Resistência de 5.0 ibs –			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			3,2 Kg; - Ser entregue montado pronto para o uso;			
31	0001550 9	01	Eretor plataforma: Deverá Possuir/Apresentar: - Plataforma com acabamento antiderrapante; - Apoio para calcanhar estofado e ajustável; - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; - Faixa de apoio das nádegas e tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. - Tamanho grande; - Ser entregue montado pronto para o uso;			
32	157552-0	01	TENS – Estimulador Transcutâneo: Deverá Possuir/Apresentar: - Mínimo de 4 canais; - Alimentação de 100 a 240vac 50/60hz; -Consumo máximo de 12 VA; - Frequência de Operação de 50 / 60 Hz; - Consumo à máxima potência de 8 VA; - Forma do Pulso em Retangular Bifásico Assimétrico com Intensidade máxima por canal de 100 mA \pm 10 % (RL = 500 W); -8 eletrodos adesivos (3x5cm); - 4 cabos de paciente para conexão com os eletrodos;			





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			<ul style="list-style-type: none">- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;			
33	140647-7	01	Roda de ombro: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Confeção em aço ou ferro pintado;			
34	124746-8	01	Autoclave Horizontal de Mesa: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Modo operacional digital;- Capacidade mínima de 25 L;- Temperatura e pressão demonstrados em LED;- Confeção em aço inox;- Mínimo de 3 bandejas em alumínio anodizado;- Secagem com porta entreaberta;- Garantia mínima de 1 ano;			
35	0001432 1	01	Consultório Odontológico Portátil: Deverá Possuir/Apresentar? <ul style="list-style-type: none">- Cadeira odontológica portátil com estrutura em alumínio, regulagem de 5 posições, cobertura estofada, dobrável e com apoio para os pés e braços;- Refletor portátil retrátil com tripé, haste flexível e lâmpada em LED;- Banqueta dobrável portátil confeccionada em metal;- Consultório portátil com caneta de alta rotação elétrica, caneta de baixa			





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

			rotação, sugador, controle de velocidade digital, seringa tríplice, fotopolimerizador, ultrassom e tensão elétrica bivolt 127-220 V.			
36	0001054 2	01	Câmara para Conservação de Imunobiológicos: Deverá Possuir/Apresentar: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 120 a 300 litros;- Possuir 5 gavetas ou prateleiras;- Ser confeccionada em aço inoxidável 304;- Ter capacidade para manter a temperatura em + 2°C e +8°C;- Circulação de ar forçado;- Contra porta;- Sensores internos;- Discador de emergência;- Sistema de emergência e sistema de registro de dados;- Ser instalado in loco pelo fornecedor;- Garantia mínima de 1 ano;			
R\$ 354.709,42						

* A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

* Entrega imediata do objeto, após o recebimento da ordem de fornecimento.

* Forma de Pagamento: em parcela única, após o recebimento do objeto e a apresentação da nota fiscal.

Local e data

Carimbo da licitante/Assinatura do responsável





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Obs. 1.: Na apresentação da proposta a licitante deverá declarar a marca do objeto cotado, valor total, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca do objeto sob pena de desclassificação. **(não é necessário constar esta observação na proposta)**

Obs. 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preço excessivo, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. **(não é necessário constar esta observação na proposta)**





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 SRP 008/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

O(a) Sr(a).....(nome da
licitante), CPF n.º..... e RG, localizada à.....,
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, que não
existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação
para este certame licitatório no Município de _____ – Estado de Mato Grosso –
Pregão Presencial Nº. 012/2018 SRP 009/2018.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

(Papel timbrado da licitante)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 SRP 009/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2018 SRP 009/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 SRP 009/2018.

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

O(a) Sr(a).....(nome da licitante), CPF n.º..... e RG, localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de _____ – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº ___/2018.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº ---/2018

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, (qualificar) nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para Futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência).

2.0. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preços 009/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

3.1. A empresa _____, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens (.....), conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue na dependência da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia/MT**, localizada na **Avenida Mato Grosso, s/n –Bairro Centro, na cidade de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipal de Saúde, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 SRP 009/2018 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10. Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.

4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

A entrega das mercadorias será de **maneira fracionada** nas quantidades especificadas através da ordem de fornecimento, expedida pelas respectivas secretarias, o prazo de entrega das respectivas mercadorias será de **10 (dez) dias** após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, **sendo entregue e disponibilizado o produto em cada secretaria do município**, que se responsabilizará pelo controle do consumo de cada órgão.

5.3. O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2018.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **11.110.0.1.10.301.0031.1056.4490.52.00.00 F 0114000**
- **11.110.0.1.10.301.0031.1056.4490.52.00.00 F 0102**
- **11.110.0.1.10.301.0033.1058.4490.52.00.00 F 01140110**
- **11.110.0.1.10.301.0031.1056.4490.52.00.00 F 0102**

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 SRP 009/2018, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

15.0. DA PUBLICAÇÃO





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, _____ de _____ de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
CONTRATANTE

NOME DA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 SRP 009/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial N.º ____/2016, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006)

A empresa: _____, CNPJ nº _____, tendo como representante o Sr: _____, portador do RG: _____ e do CPF nº _____. Para fins de participação no **Pregão Presencial 012/2018 SRP 009/2018**, declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa se enquadra como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

